

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO
PATROCINADA PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS E SISTEMAS,
FORNECIMENTO DO MATERIAL RODANTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS DO SUBÚRBIO OU OUTRO MODAL
EQUIVALENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO SOBRE TRILHO OU GUIA E
MOVIDO À PROPULSÃO ELÉTRICA (VLT DO SUBÚRBIO)**

EDITAL Nº 01/2017
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

SÃO PAULO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

B3

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
PREVALÊNCIA DO EDITAL.....	4
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES.....	4
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO.....	5
ESCLARECIMENTOS AO MANUAL	5
CAPÍTULO 1 CORRETORAS CREDENCIADAS	6
CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE CONCORRENTE E CORRETORA CREDENCIADA	6
COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	6
CAPÍTULO 2 ENTREGA DOS VOLUMES.....	8
LOCAL, DATA E HORA.....	8
ENTREGA	8
FORMA DOS DOCUMENTOS	9
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	9
ANÁLISE DO VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	20
CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA.....	21
MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS	21
REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES	21
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO.....	23
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	23
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA.....	25
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA	26
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.....	28
OBJETO.....	28
LOCAL, DIA E HORA.....	28
CONCORRENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO	28
REPRESENTAÇÃO	28
DINÂMICA	28
1. ABERTURA DO VOLUME 2	29

2. PROPOSTAS ESCRITAS.....	29
3. PROPOSTAS À VIVA VOZ	29
EMPATE.....	29
RESULTADO FINAL.....	30
ANÁLISE DO VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	30
CAPÍTULO 5 REMUNERAÇÃO DA B3	31
ORIENTAÇÕES	31
ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE CONCORRENTE E CORRETORA CREDENCIADA	32
ANEXO 02 COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO.....	36

INTRODUÇÃO

Este manual possui caráter informativo e é complementar ao EDITAL nº 01/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) do Governo do Estado da Bahia. Ele apresenta as instruções sobre as etapas da LICITAÇÃO, na modalidade de concorrência, promovida com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a celebração de contrato de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, para a Implantação e Operação do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio – VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia e movido à propulsão elétrica (VLT do Subúrbio).

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia, de qualquer participante da LICITAÇÃO ou adjudicatárias do objeto da LICITAÇÃO, não estando obrigada a honrar os pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destes.

A B3 ressalta sua condição de assessora ao presente processo licitatório. Sendo assim, sua atuação se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à licitação, tais como: suporte à modelagem da dinâmica; análise de edital; elaboração deste manual; fornecimento de recursos e espaços para sessões; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte à esclarecimento de dúvidas quanto à garantias de proposta e sessões; suporte à análise de garantias de proposta e de documentação de habilitação; gestão e devolução de garantias de proposta; suporte à execução e liquidação das garantias de proposta, quando assim solicitado; publicação do *link* de acesso ao edital e deste manual no *site* da B3; constante reporte de sua atuação. Em contrapartida, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da licitação, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública ou na presente licitação, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da licitante, tais como: publicações de cunho oficial ou vinculante; alterações de datas, cronogramas ou prazos; garantias de proposta na modalidade caução em dinheiro; crédito, liquidez, exequibilidade e execuções de garantias de proposta; participação ou habilitação de proponentes; outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; e disponibilização de documentação para a consulta.

A B3 reportará à COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

As definições utilizadas neste manual são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste manual não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão disponibilizados conforme item 3 do EDITAL.

Este manual poderá ser obtido também no *site* da B3, em www.bmfbovespa.com.br/licitacoes.

ESCLARECIMENTOS AO MANUAL

Até o prazo final de esclarecimentos descrito no item 5 do EDITAL, todos os interessados poderão esclarecer dúvidas sobre as GARANTIAS DA PROPOSTA descritas neste manual pelo *e-mail* leiloes@bvmf.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao *e-mail* mencionado não se confundem com eventual impugnação ou pedido de esclarecimentos ao EDITAL.

CAPÍTULO 1

CORRETORAS CREDENCIADAS

A CONCORRENTE deve ser representada por CORRETORA CREDENCIADA em etapas junto à B3, inclusive, caso aquela seja a vencedora, no ato de pagamento da remuneração da B3.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará a CORRETORA CREDENCIADA e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a CONCORRENTE.

Somente pode representar CONCORRENTE uma corretora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no *site* da B3, em http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/participantes/busca-de-corretoras/.

Cada CONCORRENTE somente pode ser representada por uma única CORRETORA CREDENCIADA e cada CORRETORA CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única CONCORRENTE.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE CONCORRENTE E CORRETORA CREDENCIADA

Para formalizar esta intermediação, a CONCORRENTE deverá firmar contrato com uma CORRETORA CREDENCIADA, conforme item 8.2.1 do EDITAL.

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a CONCORRENTE e a CORRETORA CREDENCIADA são apresentadas no ANEXO 01 deste manual. O contrato poderá conter cláusulas adicionais que as partes julgarem convenientes, contanto que não eximam as partes de suas obrigações descritas no EDITAL e seus ANEXOS.

O documento deve ser assinado por representantes da CORRETORA CREDENCIADA, pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato entre todos os consorciados com a CORRETORA CREDENCIADA, um contrato entre o líder do CONSÓRCIO com a CORRETORA CREDENCIADA, ou contratos individuais entre cada consorciado e a CORRETORA CREDENCIADA. Ou seja, os signatários deste contrato de intermediação dependerão de quem detém os poderes, estabelecidos no Instrumento ou Compromisso de Constituição de Consórcio descrito no item 12.10.1.4 do EDITAL.

Este documento deverá ser entregue à B3 como parte do Volume 1 da documentação. Devem acompanhar esse documento as comprovações dos poderes dos seus signatários, caso o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado.

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

A CORRETORA CREDENCIADA que representar uma CONCORRENTE junto à B3 para a LICITAÇÃO manifestará formalmente seu compromisso de pagamento da remuneração devida à B3, conforme item 8.2.4 do EDITAL.

O modelo deste documento é apresentado no ANEXO 02 deste manual.

O documento deve ser assinado por representantes da CORRETORA CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

Deverá ser entregue à B3 como parte do Volume 1 da documentação. Devem acompanhar esse documento as comprovações do poder do seu signatário, caso o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado.

CAPÍTULO 2

ENTREGA DOS VOLUMES

Nos termos do item 7 do EDITAL, devem ser entregues 3 Volumes de documentos:

- **VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA;**
- **VOLUME 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA; e**
- **VOLUME 3 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.**

Todos os Volumes devem ser entregues em 2 (duas) vias, conforme explicado no item “FORMA DOS DOCUMENTOS” abaixo.

Uma via de cada Volume analisado será arquivada na B3.

LOCAL, DATA E HORA

A documentação deverá ser entregue na data prevista no cronograma, presencialmente, na B3:

B3

Rua XV de Novembro, nº 275

Centro, São Paulo, SP, Brasil

ENTREGA

Os Volumes deverão ser entregues por meio de representante da CORRETORA CREDENCIADA da CONCORRENTE.

Deverá ser fornecida documentação necessária para a comprovação do poder de representação da CORRETORA CREDENCIADA, apenas caso o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado.

Deverão ser respeitadas as atribuições de poder delimitadas aos membros para que o representante possa atuar em nome da CORRETORA CREDENCIADA no processo. O representante da CORRETORA CREDENCIADA poderá ser pessoa que já tenha poderes para atuar em processos do gênero, devendo se atentar para a necessidade de assinatura conjunta de duas ou mais pessoas. Ele poderá atuar de forma isolada, desde que definido em cadastro da B3, documentos estatutários ou procuração com poderes específicos para tal fim, e entregue na data.

Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos Volumes da documentação no momento da entrega. Caso o sistema de cadastro da B3 não esteja atualizado e precise ser apresentado documento de comprovação de poderes por parte da CORRETORA CREDENCIADA, tais documentos devem estar apartados dos Volumes lacrados.

No momento da entrega dos Volumes, a CORRETORA CREDENCIADA deverá assinar juntamente com a B3 o protocolo de recebimento em duas vias. A cada uma caberá uma via do documento.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser entregue:

- Legível, sem rasuras, sem emendas, sem entrelinhas e sem ressalvas;
- Em língua portuguesa. Documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, salvo, neste último caso, os documentos sujeitos à Apostila, conforme Convenção de Apostila de Haia, atendidas as exigências dessa Convenção, conforme previsto no item 7.9 do EDITAL;
- Com valores expressos em moeda nacional, Real (BRL). Documentos com valores expressos em moeda estrangeira terão o tratamento dos itens 10.5.1 e 12.8.1.4 do EDITAL;
- Com todas folhas numeradas conforme item 7.4 do EDITAL;
- Todas as folhas rubricadas pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO conforme item 7.4 do EDITAL;
- Em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial na 1ª via, exceto a GARANTIA DA PROPOSTA nas modalidades de fiança bancária ou apólice de seguro que deve estar em suas vias originais na 1ª via do Volume 1;
- Seguindo os modelos constantes nos ANEXOS do EDITAL, quando aplicável;
- Com prazo de validade em vigor na data de entrega. Caso as certidões não possuam validade nela inscritas ou descritas por lei, são consideradas válidas se tiverem sido emitidas até três meses antes da data de entrega dos Volumes;
- Também em meio eletrônico, sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo;
- Em três vias idênticas, de forma que haja três vias do Volume 1, três vias do Volume 2 e três vias do Volume 3. Uma via de cada Volume será arquivada na B3;
- Cada via encadernada separadamente;
- Em vias e Volumes lacrados;
- Com rubrica, data e hora de próprio punho do REPRESENTANTE CREDENCIADO sobre o lacre das vias e dos Volumes; e
- Em vias e Volumes com identificação no exterior, devidamente preenchidos conforme item 7.1 do EDITAL.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos devem ser entregues em cada um dos Volumes conforme exigido pelo EDITAL e resumido nas tabelas a seguir.

Cada Volume deve conter os documentos corretos, de maneira que não se misturem os

documentos de Volumes diferentes, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do processo.

Há documentos comuns a todos os tipos de CONCORRENTES e aqueles específicos para cada tipo de CONCORRENTE.

A CONCORRENTE deverá disponibilizar todo e qualquer documento que decorra de exigência societária diretamente relacionada a seus atos constitutivos, bem como aqueles que decorrem de lei e que são condição de validade dos atos da Pessoa Jurídica, como por exemplo, mas não se limitando, aos Termos de Posse, autorizações do Conselho de Administração, dentre outros. Da mesma maneira, a CONCORRENTE deverá cumprir com todas as obrigações contraídas oriundas de suas demonstrações contábeis, na forma da lei vigente.

TODOS OS TIPOS DE CONCORRENTES:

	VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
TODAS AS CONCORRENTES	Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS mediante procuração do Modelo 9 do ANEXO 01 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 8.1.2.i do EDITAL.	Carta de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, mediante Modelo 6 do ANEXO 01 do EDITAL. Item 11.1.1 do EDITAL.	Ato constitutivo em vigor, registrado, com posteriores alterações. Itens 12.5.1.1 e 12.5.1.2 do EDITAL.
	Contrato de intermediação entre CONCORRENTE e CORRETORA CREDENCIADA, mediante ANEXO 01 deste manual; e Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s). Item 8.2.1 do EDITAL.	Declaração de instituição financeira, consultoria econômica ou auditoria contábil atestando Capacidade de Endividamento da CONCORRENTE Compatível com a PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, mediante Modelo 7 do ANEXO 01 do EDITAL; Termo de confidencialidade, mediante conteúdo mínimo do item 11.1.4 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s). Item 11.1.2 e 11.1.4 do EDITAL.	Comprovação de eleição, e reeleições, se aplicável, dos administradores; Comprovação de eleição do Conselho de Administração responsável pela eleição, se aplicável; e Comprovação dos ritos de posse, se aplicável; registradas. Item 12.5.1.3 do EDITAL.
	Compromisso de pagamento de remuneração, mediante ANEXO 02 deste manual. Item 8.2.4 do EDITAL.		Comprovação de inscrição no CNPJ/MF. Item 12.6.1.1 do EDITAL.
	GARANTIA DA PROPOSTA, mediante apólice de seguro garantia, carta de fiança bancária, e/ou comprovante do depósito caução. Item 10.1 do EDITAL.		Inscrição no cadastro de contribuinte; e Comprovação de regularidade fiscal; ou Comprovação de isenção; da fazenda municipal da sede. Itens 12.6.1.2 e 12.6.1.3 do EDITAL.
			Inscrição no cadastro de contribuinte; e Comprovação de regularidade fiscal; ou Comprovação de isenção; da fazenda estadual da sede. Itens 12.6.1.2 e 12.6.1.3 do EDITAL.

VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
		Comprovação de regularidade fiscal; ou Comprovação de isenção; da fazenda federal. Item 12.6.1.3 do EDITAL.
		Comprovação de regularidade com o FGTS. Item 12.6.1.4 do EDITAL.
		Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho. Item 12.6.1.5 do EDITAL.
		Qualificação técnica conforme item 12.7 do EDITAL.
		Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados; e Comprovação de valor do patrimônio líquido mínimo. Itens 12.8.1.1 e 12.8.1.4 do EDITAL.
		Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis; e Certidão da estrutura dos cartórios distribuidores da sede. Itens 12.8.1.2 e 12.8.1.3 do EDITAL.
		Declaração de conhecimento da LICITAÇÃO, mediante Modelo 1 do ANEXO 01 do EDITAL. Item 12.9.1.1 do EDITAL.
		Declaração de compromisso de manter estrutura administrativa, contábil e fiscal específica, mediante Modelo 2 do ANEXO 01 do EDITAL. Item 12.9.1.2 do EDITAL. Declaração de compromisso de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, mediante Modelo 3 do ANEXO 01 do EDITAL. Item 12.9.1.3 do EDITAL.

VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
		Declaração de inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, mediante Modelo 4 do ANEXO 01 do EDITAL. Item 12.9.1.4 do EDITAL.

CONCORRENTES EM CONSÓRCIO

Além da documentação comum a todos os tipos de CONCORRENTES, aquelas que estejam em CONSÓRCIO deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
CONCORRENTES EM CONSÓRCIO	Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, outorgado pela empresa líder, mediante procuração do Modelo 9 do ANEXO 01 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 8.1.2.ii do EDITAL.		Termo de compromisso de constituição de SPE com conteúdo mínimo. Item 21 do ANEXO 5 do EDITAL.
	Procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, mediante Modelo 9 do ANEXO 01 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 8.1.2.ii do EDITAL.		Comprovação de valor do patrimônio líquido mínimo conforme especificidades do item 12.8.1.4.i do EDITAL.
	Instrumento ou Compromisso de constituição de CONSÓRCIO com conteúdo mínimo do item 12.10.1.4 do EDITAL. Item 12.10.1.4 do EDITAL.		

CONCORRENTES ESTRANGEIRAS

Além da documentação comum a todos os tipos de CONCORRENTES, aquelas que sejam estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
CONCORRENTE ESTRANGEIRA	Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, mediante procuração do Modelo 9 do ANEXO 01 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 8.1.2.iii do EDITAL.		Decreto e ato de registro de autorização para seu funcionamento. Item 12.5.1.4 do EDITAL.
			Comprovação de valor do patrimônio líquido mínimo conforme especificidades dos itens 12.8.1.4 e 12.8.1.4.ii do EDITAL.
			Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis com certificado de Auditores Independentes ou certificados por contador registrado, caso a certificação por auditores não seja obrigatória no país de origem. Itens 12.8.2 e 12.8.2.1 do EDITAL.
			Declaração de atendimento às exigências do item 12 do EDITAL. Item 12.11.5.i do EDITAL.
			Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, mediante procuração do Modelo 9 do ANEXO 01 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 12.11.5.ii do EDITAL.
			Declaração de submissão à legislação brasileira e renúncia a reclamação por via diplomática, mediante Modelo 8 do ANEXO 1 do EDITAL. Item 12.11.5.iii do EDITAL.

VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
		Documentos equivalentes; ou Declaração de inexistência de documento estrangeiro equivalente, mediante Modelo nº 10 do Anexo 01 do EDITAL; se aplicáveis. Item 12.4 do EDITAL.

CONCORRENTES PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de CONCORRENTES, aquelas que sejam entidades de previdência complementar aberta ou fechada deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
CONCORRENTE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			Comprovação de valor do patrimônio líquido mínimo conforme especificidades do item 12.8.3 do EDITAL.
			Comprovação de que os planos e benefícios administrados não estão sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. Item 12.8.3.1 do EDITAL.
			Comprovação de autorização da constituição e funcionamento como entidade de previdência. Item 12.11.2.i do EDITAL. Declaração de que os planos e benefícios administrados não estão sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. Item 12.11.2.ii do EDITAL.

CONCORRENTES FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todos os tipos de CONCORRENTES, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
CONCORRENTE FUNDO DE INVESTIMENTO			Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis; e Certidão da estrutura dos cartórios distribuidores da sede; da administradora e da gestora do fundo. Item 12.8.4 do EDITAL.
			Comprovação de valor do patrimônio líquido mínimo conforme especificidades do item 12.8.4.1 do EDITAL.
			Comprovação de registro do fundo na CVM. Item 12.11.3.i do EDITAL.
			Ato constitutivo; e Última alteração; Arquivados perante órgão competente. Item 12.11.3.ii do EDITAL.
			Regulamento do fundo; e Posteriores alterações, se aplicável; registrados. Item 12.11.3.iii do EDITAL.
			Comprovação de registro na CVM do administrador e do gestor, se aplicável. Item 12.11.3.iv do EDITAL.
			Comprovação de autorização dos cotistas para participação na LICITAÇÃO Item 12.11.3.v do EDITAL.
			Comprovação de instrumentos particulares de compromisso de investimento entre os cotistas e fundo, mediante anúncio de encerramento da oferta do fundo conforme Anexo V e VII da Instrução CVM nº 400. Se fundo estrangeiro, verificar as especificidades do item 12.11.3.vii do EDITAL. Itens 12.11.3.vi e vii do EDITAL.
			Lista de cotistas que possuem mais de 5% de participação e respectivo último balanço patrimonial registrado. Itens 12.11.3.viii do EDITAL.

CONCORRENTES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Além da documentação comum a todos os tipos de CONCORRENTES, aquelas que sejam instituições financeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
CONCORRENTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA			Comprovante de autorização como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil. Item 12.11.1 do EDITAL.

ANÁLISE DO VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA

Após a data de entrega dos Volumes, ocorrerá SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1 e a análise do mesmo.

A análise do Volume e a manutenção das GARANTIAS DA PROPOSTA serão realizadas pela B3, por conta e ordem da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Caberá à COMISSÃO DE LICITAÇÃO a decisão final sobre a regularidade de CONCORRENTES na LICITAÇÃO.

O resultado da análise do Volume 1 será divulgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CAPÍTULO 3

GARANTIA DA PROPOSTA

MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro;
- Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária; e/ou
- Títulos Públicos Federais.

CONSÓRCIOS

Se a CONCORRENTE participar em CONSÓRCIO, é admissível o aporte segregado entre as consorciadas, na proporção de suas participações no CONSÓRCIO, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa, conforme o disposto no item 10.5.1.1 do EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As CONCORRENTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventuais garantias depositadas junto à B3 para outras operações dessas CORRETORAS CREDENCIADAS ou CONCORRENTES não integram as garantias da LICITAÇÃO.

MOEDA

As GARANTIAS DA PROPOSTA devem ser emitidas em moeda corrente brasileira, Real (BRL).

VALOR

Conforme definido pelo item 10.2 do EDITAL, as CONCORRENTES devem aportar garantias no valor mínimo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Reais).

DENOMINAÇÃO

Se a CONCORRENTE participar isoladamente, deverá ser entregue em denominação social própria.

CONSÓRCIO

Se a CONCORRENTE participar em CONSÓRCIO, não são aceitas GARANTIAS DA PROPOSTA que utilizem como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de CONSÓRCIO, tendo em vista a

inexistência de personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao CONSÓRCIO; ou
- Em mais de um instrumento, cada um em nome de uma pessoa jurídica devidamente constituída pertencente ao CONSÓRCIO.

Em todos os casos, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação da consorciada.

O nome do CONSÓRCIO e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Títulos Públicos Federais.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO

Em caso de FIP, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá estar em nome do Administrador do Fundo.

O nome do FIP deve constar na descrição da apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Títulos Públicos Federais.

PRAZO

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá vigorar pelo prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de entrega dos Volumes, inclusive, conforme previsto no cronograma.

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser válida de 19/03/2018 a 14/09/2018, inclusive ambos.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Se necessário, a CONCORRENTE deverá prorrogar por igual período de vigência, o prazo da GARANTIA DA PROPOSTA, devendo fazê-lo conforme estabelecido no item 10.3 do EDITAL, antes de seu vencimento ou de sua substituição pela GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A B3 poderá rever a valoração das GARANTIAS DA PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade. Neste caso, a B3 informará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que estabelecerá um prazo para que a CONCORRENTE promova a recomposição ou a substituição da GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

Conforme item 10.3.2 do EDITAL, a cada renovação, a GARANTIA DA PROPOSTA será reajustada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pelo período compreendido entre a data de entrega dos Volumes e o mês de referência do último índice divulgado anteriormente à renovação.

SUBSTITUIÇÃO

É vedada qualquer modificação nos termos e condições das GARANTIAS DA PROPOSTA, exceto mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO DE LICITAÇÃO no momento de sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A B3 somente efetuará qualquer movimentação de GARANTIA DA PROPOSTA depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

A CONCORRENTE vencedora deverá substituir a GARANTIA DA PROPOSTA pela GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, entregando-a diretamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e não à B3.

As garantias aportadas serão devolvidas, conforme especificações do item 10.8 do EDITAL.

A devolução da GARANTIA DA PROPOSTA ocorrerá por intermédio da CORRETORA CREDENCIADA que representou a CONCORRENTE perante a B3 nas modalidades Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Títulos Públicos Federais.

EXECUÇÃO

As GARANTIAS DA PROPOSTA poderão ser revertidas em favor do Estado da Bahia, com apoio operacional da B3, nas hipóteses aventadas nos itens 10.10, 10.11 e demais do EDITAL. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de reverter as GARANTIAS DA PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no EDITAL.

A caracterização da hipótese de reversão da GARANTIA DA PROPOSTA se dará mediante processo administrativo, sendo assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, conforme o disposto no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO

A aceitação da comprovação do depósito será feita pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, não tendo a B3 qualquer responsabilidade por esse ato. A B3 também não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DA PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A CONCORRENTE que optar por apresentar a GARANTIA DA PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro, não efetuará o aporte junto à B3. O depósito deverá ser realizado em conta indicada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, conforme item 10.6.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

TÍTULOS ACEITOS

Títulos públicos aceitos:

- Letras do Tesouro Nacional / Tesouro Prefixado (LTN);
- Notas do Tesouro Nacional Série F / Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F);

- Letras Financeiras do Tesouro Nacional / Tesouro Selic (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) / Tesouro IPCA + com Juros Semestrais; e
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal / Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

- As CONCORRENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema. A CONCORRENTE solicitará, à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a CORRETORA CREDENCIADA contratada pela CONCORRENTE para representá-la na LICITAÇÃO.
- As seguintes informações deverão ser enviadas para a B3:
 - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
 - Razão social e código da Instituição Financeira Corretora intermediadora, na qual a CONCORRENTE detém sua posição de títulos; e
 - Código de cliente e da conta da CONCORRENTE no Sistema de Garantias da B3 (CGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela Instituição Financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A B3 providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registrará a transferência no Sistema de Garantias da B3. As Instituições Financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediaram a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do *site* <http://www2.cblcnet.com.br/CGA/>.
- Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até data e horário para aporte de GARANTIA DA PROPOSTA indicados no cronograma.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos transferidos para a conta de garantia da B3 serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela B3.

Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A B3 poderá informar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a qualquer momento sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitos seguros garantia emitidos por Instituições Seguradoras mediante solicitação das CONCORRENTES, desde que:

- A apólice indique a CONCORRENTE como tomadora;
- A apólice indique a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO II do EDITAL;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a CONCORRENTE de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no *site* da seguradora ou da SUSEP.

Poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela B3 e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

A entrega de seguro garantia será feita mediante a seguinte rotina:

- A CONCORRENTE solicitará a emissão de apólice de seguro garantia à instituição seguradora de sua preferência, previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste manual e no EDITAL;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à B3, até data e horário para aporte de GARANTIA DA PROPOSTA indicados no cronograma, a apólice do seguro-garantia, que deve ter, preferencialmente, certificação digital; entretanto, também será aceita apólice original em via física, sem certificação digital, com assinaturas dos representantes legais da seguradora com firmas reconhecidas; e
- A B3 auxiliará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes referidos no item 10.5.1 do EDITAL, as CONCORRENTES deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições seguradoras que possuem cadastro atualizado na B3 não precisarão enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar

desatualizado, deverá enviar, em até 10 (dez) dias úteis antes da data para recebimento das garantias, os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigentes; e
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar a outorga expressa de poderes para a assinatura/emissão de seguros.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3
GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Não será aceita a entrega, presencialmente ou por *e-mail*, de documentos societários na data para recebimento das garantias.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Cartas de Fiança Bancária emitidas por Instituições Fiadoras mediante solicitação das CONCORRENTES, desde que:

- A Carta de Fiança indique a CONCORRENTE como afiançado;
- As obrigações da Carta de Fiança sejam perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia;
- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- As instituições fiadoras observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Emitidas por instituições financeiras classificadas entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B” na escala de *rating* de longo prazo de agência de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- A instituição financeira deve possuir o sistema EMVIA para que a B3 verifique a autenticidade da Carta de Fiança;
- A Carta de Fiança seja entregue presencialmente em sua forma física original;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO III do EDITAL; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a CONCORRENTE de suas responsabilidades.

Poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela B3 e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

O depósito de Carta de Fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- A CONCORRENTE solicitará a emissão de Carta de Fiança à instituição de sua preferência, previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste manual e no EDITAL;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à B3, até data e horário para aporte de GARANTIA DA PROPOSTA indicados no cronograma, a via original da Carta de Fiança, que deve ter as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas, além da assinatura de duas testemunhas;
- A B3 verificará autenticidade da Carta de Fiança entregue por meio de consulta ao sistema EMVIA; e
- A B3 auxiliará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes referidos no item 10.5.1 do EDITAL, as CONCORRENTES deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições financeiras que possuem cadastro atualizado na B3 não precisarão enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar, em até 10 (dez) dias úteis antes da data para recebimento das garantias, os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigentes;
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar a outorga expressa de poderes para a assinatura/emissão de Cartas de Fiança.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3
GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Não será aceita a entrega, presencialmente ou por *e-mail*, de documentos societários na data para recebimento das garantias.

CAPÍTULO 4

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

OBJETO

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO tem por objetivo a seleção de PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA com maior percentual de desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA, conforme o regramento estabelecido pelo EDITAL.

As características do Veículo Leve sobre Trilhos ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia e movido à propulsão elétrica (VLT do Subúrbio) estão descritas no EDITAL, ANEXOS e em documentos relacionados.

LOCAL, DIA E HORA

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO terá dia e horário divulgados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e será conduzida pela B3:

B3

Rua XV de Novembro, nº 275

Centro, São Paulo, SP, Brasil

O Diretor da Sessão poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

CONCORRENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

A lista de CONCORRENTES aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será divulgada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO em data prevista no cronograma.

REPRESENTAÇÃO

Na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a intermediação entre a B3 e o representante da CONCORRENTE deve ser realizada pela CORRETORA CREDENCIADA.

Cada CORRETORA CREDENCIADA deverá indicar até às 14h do dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, por *e-mail* à leiloes@bvmf.com.br, o operador da CORRETORA CREDENCIADA e os representantes da CONCORRENTE que participarão da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

Os operadores das CORRETORAS CREDENCIADAS devem apresentar-se perante o Diretor da Sessão em momento antes de seu início para recebimento de suas credenciais.

DINÂMICA

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL. As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO competem tão somente à COMISSÃO DE

LICITAÇÃO.

O Diretor da Sessão iniciará o procedimento da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo.

1. ABERTURA DO VOLUME 2

O Diretor da Sessão solicitará à COMISSÃO DE LICITAÇÃO os Volumes 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA de cada CONCORRENTE apta.

O diretor procederá à abertura dos Volumes 2.

2. PROPOSTAS ESCRITAS

A cada Volume 2 aberto, o diretor lerá ao público o valor da proposta da CONCORRENTE. Feita a leitura, essas informações serão inseridas no sistema da B3.

A PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA será considerada válida se atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão disponibilizadas em ordem decrescente de percentual de desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar maior percentual de desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA.

3. PROPOSTAS À VIVA VOZ

Poderão ocorrer propostas a viva voz entre as CONCORRENTES cuja proposta escrita seja até 20% (vinte por cento) maior do que o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA dentre todas as PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS apresentadas.

Caso não haja LICITANTES cuja proposta se enquadre neste critério será declarada vencedora a CONCORRENTE que tiver apresentado proposta escrita com o maior percentual de desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA.

Propostas à viva voz devem:

- Não ser de valor idêntico à outra proposta;
- Ser de valor inferior da proposta anterior da CONCORRENTE;
- Respeitar o tempo máximo entre propostas, definido pelo Diretor da Sessão; e
- Respeitar o intervalo mínimo de valor entre propostas, definido pelo Diretor da Sessão.

EMPATE

Se 2 (duas) ou mais CONCORRENTES apresentarem PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS de igual valor, considerando as 02 (duas) casas decimais, será observado o disposto no item 14.13 do

EDITAL. Se não houver proposição de nenhum lance pelas CONCORRENTES, com a permanência do empate nas PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS, o critério para desempate será o sorteio promovido pelo Diretor da Sessão, sendo a primeira CONCORRENTE sorteada a melhor classificada.

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a CONCORRENTE com PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA classificada como vencedora, ou seja, com o maior percentual de desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA, será imediatamente declarada pelo Diretor da Sessão, após autorização e em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A ordem de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS será divulgada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO após encerrada a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

ANÁLISE DO VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Após a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, ocorrerão a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 3 e a análise do Volume 3.

A análise dos documentos jurídicos, econômico-financeiros e fiscais do Volume será realizada em conjunto pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pela B3.

Caberá à COMISSÃO DE LICITAÇÃO a decisão final sobre a regularidade de CONCORRENTES na LICITAÇÃO.

O resultado da análise do Volume 3 será divulgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO 5

REMUNERAÇÃO DA B3

ORIENTAÇÕES

Em até 15 (quinze) dias após a publicação da homologação do resultado da LICITAÇÃO, mas impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, a CORRETORA CREDENCIADA representante da CONCORRENTE vencedora deverá pagar a remuneração da B3 de R\$ 602.537,18 (seiscentos e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Dentro do prazo estabelecido, a B3 emitirá boleto de cobrança bancária contra a CORRETORA CREDENCIADA que representou a CONCORRENTE vencedora.

A B3 emitirá declaração confirmando o recebimento de sua remuneração referente à LICITAÇÃO e a enviará para a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com cópia para a ADJUDICATÁRIA.

ANEXO 01

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE CONCORRENTE E CORRETORA CREDENCIADA

[local], [●] de [●] de 2017.
À B3

Ref.: EDITAL Nº 01/2017 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia - Parceria público-privada na modalidade de concessão patrocinada para implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação e manutenção do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora, as partes:

[preencher com a denominação social da corretora], sociedade corretora com sede na [preencher com a sede social da corretora], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da corretora], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de CORRETORA CREDENCIADA, e

[preencher com a denominação social da CONCORRENTE], com sede na [preencher com a sede social da CONCORRENTE], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da CONCORRENTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de CONCORRENTE,

nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, têm como justo e acordado o presente Contrato de intermediação para representação da CONCORRENTE nos atos relacionados à sua participação na LICITAÇÃO, bem como o bloqueio e execução de garantias pela B3, por conta e ordem da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO e nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. A CORRETORA CREDENCIADA obriga-se, de forma exclusiva, a entregar, por conta e ordem da CONCORRENTE, todos os documentos previstos na LICITAÇÃO, observada a forma prevista no EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.
 - 1.1. A CONCORRENTE reconhece plenamente seu compromisso de observar as obrigações especiais dispostas no EDITAL, atendendo aos seus prazos, formas e condições que lhe serão peculiares.
2. A CONCORRENTE declara conhecer e acatar sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, os termos e condições do EDITAL, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao EDITAL, inclusive o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com o pleno adimplemento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO.
 - 2.1. Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item 2, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste Contrato, adotando-se os mesmos significados das expressões enumeradas no EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

- 2.2. A CONCORRENTE declara, igualmente, estar ciente de que as datas, o cronograma, as normas e os procedimentos da LICITAÇÃO, inclusive suas condições, estão sujeitos a alterações emanadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, inclusive por intermédio da B3. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela CORRETORA CREDENCIADA à CONCORRENTE, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e se aplicando, automaticamente, suas disposições aos procedimentos da LICITAÇÃO.
3. A CONCORRENTE se compromete a entregar à CORRETORA CREDENCIADA, até a data prevista no cronograma da LICITAÇÃO, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários à LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.
4. A CONCORRENTE autoriza, desde já, a execução dos valores e ativos aceitos como garantia constantes no EDITAL, ANEXOS e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos. A B3, por conta e ordem da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia e por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento da LICITAÇÃO.
 - 4.1. Na hipótese de, na data prevista, a CONCORRENTE deixar de assinar o CONTRATO, esta perderá a GARANTIA DA PROPOSTA em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia, de acordo com o disposto no item 7.9 do EDITAL e demais documentos da LICITAÇÃO.
 - 4.2. A taxa de corretagem percebida pela CORRETORA CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].
 - 4.3. Adicionalmente à taxa de corretagem, se necessário, a CONCORRENTE se obriga a transferir em tempo hábil para a CORRETORA CREDENCIADA o valor referente à remuneração devida à B3 o qual deverá ser impreterivelmente quitado na data estipulada, conforme Formal Compromisso de Pagamento de Remuneração firmado pela CORRETORA CREDENCIADA.
5. A CORRETORA CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da CONCORRENTE, ou dos que integrem o CONSÓRCIO que constitui a CONCORRENTE, na lista de habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
6. A CONCORRENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à CORRETORA CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a , demais CONCORRENTES na LICITAÇÃO, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem for realizada na forma deste Contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de

pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da CONCORRENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à BM&FBOVESPA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à BM&FBOVESPA idênticos poderes auferidos à CORRETORA CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

7. Observada a disposição contida no item 7.1, o presente Contrato permanecerá em vigor até (i) um dia útil após a LICITAÇÃO caso a(s) CONCORRENTE(S) não seja(m) vencedor(as) da LICITAÇÃO, de acordo com o EDITAL e com o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO; ou (ii) a comunicação de liberação de garantias por parte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia à BM&FBOVESPA. Entretanto, fica desde já avençado que este Contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens (i) e (ii) até que sejam efetuados os pagamentos da remuneração devida à BM&FBOVESPA.
- 7.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data da LICITAÇÃO, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
8. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
9. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.
10. A CORRETORA CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à CONCORRENTE, apenas revelando-as à BM&FBOVESPA, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia e à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na forma e para os fins deste Contrato.
11. A CONCORRENTE se compromete a manifestar expressamente à CORRETORA CREDENCIADA a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à BM&FBOVESPA, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia.
12. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da BM&FBOVESPA relativas a Leilões em geral, quando não disciplinado expressamente nos instrumentos de que trata o item 2 deste Contrato.
13. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA CREDENCIADA, quando autora da ação, de interpô-la no domicílio da CONCORRENTE, se este for diverso do dela.

14. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela BM&FBOVESPA, ouvida a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinatura(s) do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) com firma(s) reconhecida(s).

[Nome(s) do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]
[Nome completo da CONCORRENTE]

Assinatura(s) do(s) representante(s) da CORRETORA CREDENCIADA com firma(s) reconhecida(s).

[Nome(s) do(s) representante(s) da CORRETORA CREDENCIADA]
[Nome completo da CORRETORA CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO 02

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO

[local], [●] de [●] de 2017.
À B3

Ref.: EDITAL Nº 01/2017 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia - Parceria público-privada na modalidade de concessão patrocinada para implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação e manutenção do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio.

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar-lhes formalmente o compromisso de pagamento da remuneração devida à B3 em razão de nossas obrigações e responsabilidades pelos atos que viermos a praticar com relação à LICITAÇÃO em referência, a fim de sermos devidamente qualificados como Sociedade Corretora autorizada a representar a CONCORRENTE junto à B3.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como corresponsáveis e principais pagadores da remuneração devida à B3, até a data prevista no EDITAL.

Finalmente, encaminhamos, em anexo, o contrato que firmamos com a CONCORRENTE que representaremos na LICITAÇÃO, em via original, para o devido arquivamento junto a V. Sas, do qual consta instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Assinatura(s) do(s) representante(s) da CORRETORA CREDENCIADA com firma(s) reconhecida(s).

[Nome(s) do(s) representante(s) da CORRETORA CREDENCIADA]

[Nome completo da CORRETORA CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: